



PM - FOLHA Nº	289
PROCESSO	201911007
MODALIDADE	PP/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201911007

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Na Pça Bernardo coelho de Almeida 863 – Centro – São Bernardo-Ma, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Educação: SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO RG: 016154552001-2 CPF: 447.037.243-91 residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **MAURICIO & LUANA LTDA - M L COMÉRCIO**, CNPJ: 25.329.948/0001-16, localizada na Rua Orlando Carvalho 5581 – Sala 03 – Santa Isabel – Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Portela Brito Passos, **RG: Nº 2.229.034 SSP/PI CPF nº. 984.834.393-87**, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Material didático pedagógico, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



PM - FOLHA Nº 283
PROCESSO 201911007
MODALIDADE PP/SRP
VISTO: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Município – DOM ou do Estado/MA DOE.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural; Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	APAGADOR DE GIZ COM ESTOJO	RADEX	UND	500	5,90	2.950,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UND	250	8,80	2.200,00
3	BALÕES COLORIDO Nº 9 - PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	600	21,05	12.630,00
4	BALÕES DE CORAÇÃO CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	400	17,80	7.120,00
5	BALÕES METÁLICOS PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	600	22,00	13.200,00
6	BARBANTE PARA DE ALGODÃO 250G	EUROROMA	UND	400	14,10	5.640,00
7	BARBANTE PARA EMBALAGEM TIPO NYLON (400M)	EUROROMA	ROLO	500	21,00	10.500,00
8	BARBANTE SIMILAR OU IGUAL AO EURO ROMA 4/8, 457 METROS	EUROROMA	ROLO	600	25,90	15.540,00
9	BEXIGA (BALÕES CANUDO) CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	400	7,50	3.000,00
10	BOLA ISOPOR - DIÂMETRO 100MM, APLICAÇÃO ARTES	IPECOL	UND	650	3,70	2.405,00
11	BOLA ISOPOR - DIÂMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES	IPECOL	UND	400	18,00	7.200,00
12	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL PEQUENO DE 96 FOLHAS	JANDAIA	UND	2000	5,10	10.200,00
13	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS CAPA DURA	JANDAIA	UND	600	7,00	4.200,00
14	CADERNO DE CAPA DURA - COR VARIADA TAMANHO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	JANDAIA	UND	600	4,30	2.580,00
15	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL (GRANDE DE 48 FOLHAS)	JANDAIA	UND	800	5,92	4.736,00



PM - FOLHA Nº 284
PROCESSO 201911007
MODALIDADE PPI/SRP
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

16	CADERNO DE MATÉRIA CAPA DURA (10 MATÉRIAS) ESPIRAL	JANDAIA	UND	1000	28,00	28.000,00
17	CADERNO DE MÚSICA GRANDE	JANDAIA	UND	400	29,50	11.800,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA (PONTA POROSA)	LEO E LEO	UND	200	7,10	1.420,00
19	CARTOLINA CARTÃO (CORES VARIADAS)	REIPEL	FOLHAS	3000	1,72	5.160,00
20	CARTOLINA COMUM - FORMATO 66X50CM, 190GR. CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², COMPRIMIDO 730MM, FOLHA. CORES VARIADAS	REIPEL	UND	4000	0,95	3.800,00
21	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	REIPEL	FOLHAS	3000	2,00	6.000,00
22	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO 4/0 MATERIAL METAL AÇO INOX FORMATO TRAÇADO COLORIDO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BACCHI	CAIXA	300	2,89	867,00
23	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO 6/0 MATERIAL METAL AÇO INOX FORMATO TRAÇADO COLORIDO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BACCHI	CAIXA	200	3,95	790,00
24	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES COM 26G)	LEOARTE	CAIXA	500	6,34	3.170,00
25	COLA E.V.A (CAIXA COM 06 UNIDADES)	ACRILEX	CAIXA	400	55,00	22.000,00
26	COLA GLITER (CAIXA COM 06 UNIDADES) CORES VARIADAS	LEO E LEO	CAIXA	80	13,50	1.080,00
27	COLA ISOPOR 1KG	LEO E LEO	CAIXA	80	440,00	35.200,00
28	COLA ISOPOR DE 450G (CAIXA COM 12 V)	LEO E LEO	CAIXA	120	198,00	23.760,00
29	COLA QUENTE - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 15MM DE DIÂMETRO E 100MM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO - 1KG	LEO E LEO	PCT	300	50,10	15.030,00
30	COLA QUENTE - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8MM DE DIÂMETRO E 100MM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO - 1KG	LEO E LEO	PCT	250	50,10	12.525,00
31	E.V.A FOLHAS COM GLITER CORES VARIDAS	DUBFLEX	FOLHAS	3000	8,40	25.200,00
32	E.V.A FOLHAS MULTICORES (ESTAMPADO OU LISTRADO)	DUBFLEX	FOLHAS	1800	7,70	13.860,00
33	E.V.A FOLHAS ATOALHADO	DUBFLEX	FOLHAS	1800	5,50	9.900,00
34	FELTRO (MTS) - CORES VARIADAS	DUBFLEX	METRO	600	17,50	10.500,00
35	FITA ADESIVA - COLORIDA 12MM X 10M, PEÇA COMPOSTA POR FILME DE BOOP E ADESIVO 25 ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA. DESCRIÇÃO COMPLETA: FITA ADESIVA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, IDENTIFICAÇÕES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	ADELBRAS	UND	200	8,00	1.600,00
36	FITAS DECORTIVAS CORES VARIADAS 16MM X 50M	ADELBRAS	ROLO	400	5,30	2.120,00



PM - FOLHA Nº 285
PROCESSO 20191100#
MODALIDADE PPI/SRR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

37	FILTRO DE CETIM (CORES VARIADAS) 9MM	ADELBRAS	ROLO	300	5,00	1.500,00
38	FOLHA E.V.A COLORIDO	DUBFLEX	UND	2700	2,98	8.046,00
39	FOLHA ISOPOR (10MM)	IPECOL	FOLHAS	600	2,98	1.788,00
40	FOLHA ISOPOR (30MM)	IPECOL	FOLHAS	400	6,60	2.640,00
41	GIZ BRANCO (CAIXA COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNIDADE)	DELTA	CAIXA	150	74,00	11.100,00
42	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNIDADE)	DELTA	CAIXA	100	135,00	13.500,00
43	GIZ ESTACA (CERA)	DELTA	CAIXA	600	55,00	33.000,00
44	GIZÃO DE CERA (CAIXA COM 12 CORES)	DELTA	CAIXA	1200	5,10	6.120,00
45	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS	JOCAR OFFICE	UND	600	19,25	11.550,00
46	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	JOCAR OFFICE	UND	300	96,00	28.800,00
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADE	JOCAR OFFICE	CAIXA	700	44,20	30.940,00
48	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 1.000	JOCAR OFFICE	CAIXA	300	8,00	2.400,00
49	GLITER (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12	JOCAR OFFICE	CAIXA	200	8,00	1.600,00
50	HIDROCOR BIG PACOTE COM 12 CORES	LEO E LEO	PCT	1600	11,50	18.400,00
51	HIDROCOR COMUM PACOTE COM 12 CORES	LEO E LEO	PCT	3000	8,80	26.400,00
52	JOGOS EDUCATIVOS - DE ENCAIXE EM PLÁSTICOS ANTIALÉRGICOS PARA MANUSEIO DE CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS	CIABRINK	UND	100	61,50	6.150,00
53	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 CORES)	LEO E LEO	CAIXA	2500	33,00	82.500,00
54	LINHA DE CROCHÊ (CORES VARIADAS)	MOLLIM	ROLO	200	7,60	1.520,00
55	LINHA PARA BRODAR CORES VARIADAS	MOLLIM	ROLO	200	6,60	1.320,00
56	LIVROS DE MATRICULA GRANDE 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	200	29,50	5.900,00
57	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CAIXA	600	31,20	18.720,00
58	MASSA MODELAR (CAIXA COM 12)	LEO E LEO	CAIXA	3600	13,70	49.320,00
59	NOVELO DE LÃ (CORES VARIADAS)	MOLLIM	ROLO	600	8,00	4.800,00
60	PALITO DE CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	300	8,00	2.400,00
61	PALITO DE PICOLÉ PONTA QUADRADA PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	PCT	300	3,90	1.170,00
62	PALITO PICOLÉ - MODELO PONTA REDONDA COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	PCT	300	6,90	2.070,00
63	PALITO PICOLÉ - MODELO PONTA REDONDA COR AMADEIRADO. PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	PCT	200	3,90	780,00



PM - FULHA Nº 286
PROCESSO 201911007
MODALIDADE PPI/SR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

64	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT, COR BRANCA, GRAMATURA 60G/M ² , LARGURA 460MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE 25 METROS	REIPEL	ROLO	200	97,00	19.400,00
65	PAPEL 140GM PARA DESENHO (PACOTE COM 20 FOLHAS A4)	JOCAR OFFICE	PCT	250	8,90	2.225,00
66	PAPEL 40KG TAMANHO: 96X66CM - CORES PARDA OU BRANCA	REIPEL	FOLHAS	3000	1,40	4.200,00
67	PAPEL A4 COLORIDO (CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS)	NOVAPRINT	CAIXA	100	205,10	20.510,00
68	PAPEL ALMAÇO (CADERNO COM 400 FOLHAS 200X280CM)	SÃO DOMINGOS	PCT	600	52,00	31.200,00
69	PAPEL CAMURÇA - PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	REIPEL	FOLHAS	3000	2,05	6.150,00
70	PAPEL CARTÃO - CAIXA COM 50 FOLHAS, DE 180 G/M ² , TAMANHO A4. CORES VARIADAS	REIPEL	FOLHAS	2300	0,42	966,00
71	PAPEL CARTÃO COLORIDO 180GM TAMANHO 48X66CM	REIPEL	FOLHAS	2500	2,10	5.250,00
72	PAPEL CASCA DE OVO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	REIPEL	PCT	200	48,20	9.640,00
73	PAPEL CELAFONE - FORMATO 70CM X 89CM. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	REIPEL	FOLHAS	1600	2,05	3.280,00
74	PAPEL CONVITE A4 (180GM CAIXA COM 50 FOLHAS)	DM PAPEIS	PCT	300	20,70	6.210,00
75	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CAIXA	800	265,00	212.000,00
76	PAPEL CREPOM PARFINADO - FORMATO 48CM X 24CM. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	REIPEL	FOLHAS	300	2,80	840,00
77	PAPEL DE PRESENTE	REIPEL	FOLHAS	300	1,60	480,00
78	PAPEL EQUITOGRAFICO CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	CAIXA	120	102,10	12.252,00
79	PAPEL FILME, TRANSPARENTE 28CM X 100M	LUSAFILM	ROLO	30	41,00	1.230,00
80	PAPEL FOTO TAMANHO 210X297MM (A4) CAIXA COM 20 FOLHAS - FOSCO	JOCAR OFFICE	PCT	200	60,00	12.000,00
81	PAPEL FOTO TAMANHO 210X297MM (A4) CAIXA COM 20 FOLHAS - COM BRILHO	JOCAR OFFICE	PCT	60	28,00	1.680,00
82	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSS SUPER BRILHANTE À PROVA DÁGUA (PACOTE COM 50 FOLHAS)	JOCAR OFFICE	PCT	70	42,00	2.940,00
83	PAPEL LAMINADO - TAMANHO APROXIMADO: 48X60CM. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	REIPEL	FOLHAS	4000	2,50	10.000,00
84	PAPEL MANTEIGA	REIPEL	FOLHAS	600	4,30	2.580,00
85	PAPEL MICRO-ONDULADO	REIPEL	FOLHAS	2700	5,00	13.500,00
86	PAPEL PARDO	REIPEL	FOLHAS	2700	1,00	2.700,00
87	PAPEL SEDA	REIPEL	FOLHAS	1600	0,20	320,00
88	PAPEL TIPO CANSON PARA DESENHO (PACOTE COM 20 FOLHAS A4)	CANSON	FOLHAS	5200	0,34	1.768,00



PM - FOLHA Nº 287
PROCESSO 201911007
MODALIDADE PP/SRP
R\$ 1570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

89	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	DELLO	UND	300	32,00	9.600,00
90	PASTA COM CANELETAS	DELLO	UND	600	2,70	1.620,00
91	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO LARGA CRISTAL	DELLO	UND	1600	6,10	9.760,00
92	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO LARGA FUMÊ	DELLO	UND	1600	6,30	10.080,00
93	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO LARGA VERDE	DELLO	UND	1600	5,80	9.280,00
94	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO LARGA VERMELHA	DELLO	UND	1600	5,80	9.280,00
95	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA CRISTAL	DELLO	UND	2100	2,80	5.880,00
96	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA FUMÊ	DELLO	UND	1300	2,70	3.510,00
97	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA VERDE	DELLO	UND	1300	2,80	3.640,00
98	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA VERMELHA	DELLO	UND	1300	2,80	3.640,00
99	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS 12 DIVISÓRIAS	DELLO	UND	600	22,60	13.560,00
100	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 20 FOLHAS	JOCAR OFFICE	UND	400	26,30	10.520,00
101	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 60 FOLHAS	JOCAR OFFICE	UND	200	160,00	32.000,00
102	PINCEL DE PELO PARA PINTURA (GRANDE) Nº 16	JOCAR OFFICE	UND	600	4,40	2.640,00
103	PINCEL DE PELO PARA PINTURA (MÉDIO) Nº 10	JOCAR OFFICE	UND	600	4,70	2.820,00
104	PINCEL DE PELO PARA PINTURA (PEQUENO)	JOCAR OFFICE	UND	550	3,10	1.705,00
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	JOCAR OFFICE	CAIXA	550	105,00	57.750,00
106	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0 (CAIXA COM 12 UNIDADES)	JOCAR OFFICE	CAIXA	120	55,10	6.612,00
107	PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD	JOCAR OFFICE	UND	300	3,40	1.020,00
108	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	JOCAR OFFICE	UND	800	40,10	32.080,00
109	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE	JOCAR OFFICE	UND	800	30,00	24.000,00
110	PRANCHETA EM ACRÍLICO - COR VARIADA	JOCAR OFFICE	UND	600	21,00	12.600,00
111	QUADRO BRANCO 2,00M X 1,20M	EASY OFFICE	UND	210	219,10	46.011,00
112	QUADRO BRANCO GRANDE 1,50M X 1,20M	EASY OFFICE	UND	200	219,10	43.820,00
113	QUADRO BRANCO MÉDIO 1M X 70CM	EASY OFFICE	UND	120	102,00	12.240,00
114	QUADRO BRANCO PEQUENO 70X50CM	EASY OFFICE	UND	100	61,00	6.100,00
115	SACO PLÁSTICO - PARA PASTA PORTFÓLIO (PACOTE COM 100 UNIDADE)	GOOFFICE	PCT	80	35,40	2.832,00
116	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE	VMP	UND	1600	2,20	3.520,00

[Handwritten signature]



PM - FOLHA Nº 288
PROCESSO 201911007
MODALIDADE P P / SEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

117	SERPENTINA	VMP	PCT	400	6,70	2.680,00
118	T.N.T CORES VARIADAS (PEÇA COM 50M)	DUBFLEX	PCT	600	96,00	57.600,00
119	TABUADA GRANDE 1/4	LEONORA	UND	1650	2,30	3.795,00
120	TESOURA 5 POL SEM PONTA	LEO E LEO	UND	1250	2,80	3.500,00
121	TESOURA PICOTAR	LEO E LEO	UND	600	9,40	5.640,00
122	TESOURA GRANDE 21CM	LEO E LEO	UND	300	5,50	1.650,00
123	TESOURA MÉDIA 17CM	LEO E LEO	UND	300	5,70	1.710,00
124	TINTA GUACHE (CAIXA COM 06 UNIDADES)	KOALA	CAIXA	1250	6,00	7.500,00
125	TINTA PARA TECIDO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ACRILEX	CAIXA	800	56,00	44.800,00
VALOR TOTAL						1.602.633,00

VALOR TOTAL: RS: 1.602.633,00 (um milhão seiscentos e dois mil seiscentos e trinta e três reais)

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário), e de acordo com o contrato e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



PM - FOLHA Nº	289
PROCESSO	2019/11007
MODALIDADE	PP/SRP
	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a assinar contrato e retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PM - FOLHA Nº	280
PROCESSO	201911007
MODALIDADE	22/5R2
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município DOM ou Estado/MA DOE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PM - FOLHA Nº	291
PROCESSO	201911007
MODALIDADE	PP/SRP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.



PM - FOLHA Nº	295
PROCESSO	201911007
MODALIDADE	22/522
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

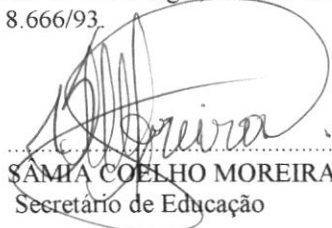
II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 022/2019 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.


.....
SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
Secretário de Educação

São Bernardo-MA, 07 de janeiro de 2020.

Empresa com os preços registrados:



PM - FOLHA Nº 292
PROCESSO 201911007
MODALIDADE PP/SRP
OUTRO: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

..... *mauricio portela* *M. Brito Passos*
MAURICIO & LUANA LTDA - M L COMÉRCIO
CNPJ: 25.329.948/0001-16
Mauricio Portela Brito Passos
RG: Nº 2.229.034 SSP/PI
CPF nº. 984.834.393-87

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
CPF

CPF